



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 170

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1970

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA Nº 124, DE 1º DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 46.237, de 18 de junho de 1959, e, tendo em vista o que consta dos Pareceres nºs 076-H, de 17 de setembro de 1964 e 121-H, de 11 de dezembro de 1964, ambos do Consultor-Geral da República, resolve:

do em vista o que consta dos Pareceres nºs 076-H, de 17 de setembro de 1964 e 121-H, de 11 de dezembro de 1964, ambos do Consultor-Geral da República, resolve:

Declarar, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho

de 1960, a partir de 14 de agosto de 1970, Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 16-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, enquadrado no

simbolo 5-F, correspondente à função gratificada de Chefe do Serviço de Administração do Museu Paraense "Emílio Goeldi", da qual vem de ser afastado e na qual completou 10 (dez) anos de exercício ininterrupto a 21 de fevereiro de 1966, e agregado ao Quadro do mesmo Instituto, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952. — Antonio Moreira Couceiro.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 1º de setembro de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Banco de Investimento

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-70-2486 — Banco Bradesco de Investimento S. A.:

De Cr\$ 56.362.500,00

Para Cr\$ 68.887.500,00

A.G.E. de 14 de julho de 1970

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos.

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-70-1.604 — Fincrédito S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos.

De Cr\$ 2.020.000,00

Para Cr\$ 2.850.000,00

A.G.E. de 23 de abril de 1970

A-70-1.685 — Fenícia S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

De Cr\$ 3.000.000,00

Para Cr\$ 3.528.000,00

A.G.E. de 15 de maio de 1970

A-70-2.487 — Financiadora Bradesco S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

De Cr\$ 18.000.000,00

Para Cr\$ 24.000.000,00

A.G.E. de 14 de julho de 1970

— Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Alteração Contratual

A-70-2.600 — Fipar — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 100.000,00

Instrumento de 28 de julho de 1970. De 2 de setembro de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Bancos de Investimento

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-70-2.661 — Banco Bozano, Simonson de Investimento S. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De Cr\$ 29.300.000,00
Para Cr\$ 30.000.000,00

Reforma de Estatuto:

A-70-2.764 — Banco Finasa de Investimento S. A.

A.G.E. de 23 de junho de 1970

Sociedades Corretoras:

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-69-4.502 — Escritório Levy Sociedade Corretora Ltda.

De Cr\$ 30.000,00

Para Cr\$ 2.700.000,00

Instrumento de 2 de fevereiro de 1970.

A-70-852 — Corretora Bom Negócio — Títulos Mobiliários e Câmbio Limitada.

De Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 50.000,00

Instrumento de 18 de fevereiro de 1970.

A-70-1.274 — Saramago Pinheiro — Corretora de Valores Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 45.000,00

Instrumento de 14 de maio de 1970

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-70-1.833 — Cotibra S. A. — Corretora de Câmbio e Títulos Mobiliários

De Cr\$ 200.000,00

Para Cr\$ 300.000,00

A.G.E. de 17 de abril de 1970

A-70-2.522 — Multiplic S. A. — Sociedade Corretora.

De Cr\$ 250.000,00

Para Cr\$ 500.000,00

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-70-2.660 — Bozano, Simonson S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

De Cr\$ 5.400.000,00

Para Cr\$ 6.000.000,00

A.G.E. de 30 de julho de 1970

Reforma de Estatuto:

A-70-1.035 — Companhia Progresso de Goiás "Progoiás" — Crédito, Financiamento e Investimento.

A.G.E. de 28 de abril e 24 de agosto de 1970

— Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital — Alteração

Contratual:

A-70-967 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Campos Limitada.

De Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 25.000,00

Instrumento de 20 de agosto de 1970

A-70-2.506 — T.V.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 20.000,00

Instrumento de 13 de julho de 1970

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18,

do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 1.801 — Aposentar o servidor Abelardo Francisco de Paula, matrícula nº 1.015.651, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o item I, le-

tra "a", e § 2º, do item II, do artigo 102, da Constituição do Brasil.

Nº 1.802 — Designar o Armazenista, nível 8, Alfeu Soares Ferreira, matrícula nº 2.099.166, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Encarregado do Depósito Residencial (DR-7-4) sediado em Três Rios, sob a jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.803 — Aposentar o servidor Antonio José Peixoto, matrícula número 1.015.975, no cargo de Cavouqueiro, nível 3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o disposto no item II, do artigo 102, da Constituição do Brasil, devendo o constante da presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 22-9-69.

Nº 1.804 — Aposentar o servidor Arcemino Alves dos Santos, matr. número 2.120.704, no cargo de Patrulheiro, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.805 — Aposentar o servidor Esmeraldo Aleixo de Bastos, matr. número 2.134.512, no cargo de Auxiliar de Artífice, nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo número 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.806 — Aposentar o servidor Paurino Bastão, matr. nº 1.040.789, no cargo de Servente nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.807 — Aposentar o servidor Heracleto Alves Gonçalves, matr. nº

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente do acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

meio 2.195.216, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.808 — Aposentar o servidor João de Deus Delgado, matr. número 2.124.919, no cargo de Motorista, nível 8 do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.809 — Aposentar o servidor Jadir Pereira, matr. nº 1.993.161, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.810 — Aposentar o servidor José Crutinho da Silva, matr. número 2.101.685, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.811 — Aposentar o servidor José Francisco dos Santos, matr. número 2.11.962, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.812 — Aposentar o servidor José Francisco de Souza, matr. número 1.031.663, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal

— Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.813 — Aposentar o servidor José Freire Rodrigues, matrícula número 2.134.795, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.814 — Aposentar o servidor José Honorato de Oliveira, matr. número 2.006.580, no cargo de Carpinteiro, nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição do Brasil.

Nº 1.815 — Aposentar o servidor José Ventura Pires Cuiabano, matrícula nº 2.086.970, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo nº 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição do Brasil, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 31 de maio de 1970.

Nº 1.816 — Aposentar o servidor Juracy dos Santos Rocha, matr. número 2.121.284, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo nº 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.817 — Aposentar o servidor Leonel Borges, matrícula nº 2.124.840, no cargo de Cavoqueiro, nível 3, do

Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.818 — Aposentar o servidor Luiz Hery Ferrari, matrícula número 2.124.835, no cargo de Ferreiro, nível 9, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.819 — Aposentar o servidor Manoel Rodrigues, matr. nº 1.015.653, no cargo de Lubrificador, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o item I, letra "a", e parágrafo 2º do item II, do artigo 102, da Constituição do Brasil.

Nº 1.820 — Aposentar o servidor Nestor da Cunha Pereira, matr. número 2.128.560, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 10-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.821 — Aposentar o servidor Otto Stadler, matr. nº 2.193.831, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.822 — Aposentar o servidor Raul Graciano de Almeida, matr. número 2.092.391, no cargo de Motorista, nível 12, do Quadro do Pessoal —

Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 1º, do artigo 173, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.823 — Aposentar o servidor Wenceslau Zeitamer, matrícula número 2.134.819, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.824 — Aposentar o servidor Adhair Santana de Avila, matr. número 2.134.753, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.825 — Aposentar o servidor Augusto Ricardo Alves, matrícula número 2.120.735, no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8 do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, parágrafo 2º, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II do artigo 102, da Constituição do Brasil.

Nº 1.826 — Dispensar o Engenheiro, nível 21, Prosé Augusto Torres, matrícula nº 2.156.117, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-9-6) sediado em Guatupé, sob a jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.827 — Designar o Engenheiro, nível 21, Milton Darviche, matr. número 2.129.973, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-9-6) sediado em Guatupé, sob a

jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.828 — Dispensar o servidor José Augusto Figueirôa, matrícula número 1.027.033, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-12-5) sediada em Uruaçu, sob a jurisdição do 12º Distrito Rodoviário Federal. — *Marcílio Nolding da Motta*, Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência — Portaria nº 1.002, de 28 de abril de 1959.

Nº 1.830 — Designar o servidor José Augusto Figueirôa, matrícula número 1.027.033, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-12-2) sediada em Morrinhos, sob a jurisdição do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.832 — Dispensar a Oficial de Administração nível 12, Jurema Augusto Ferreira, matrícula nº 1.164.672, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Secretaria do Gabinete, da Direção Superior, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Engenheiro Marcílio Nolding da Motta, Diretor da D.R.A., com Delegação, Portaria número 1.002 de 28 de abril de 1969.

Nº 1.833 — Designar Gabriel de Oliveira Costa, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar constante da Tabela de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1969, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), acrescida de 90%. — *Thomas João Laryes Landau*, Vice-Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 1.834 — Demitir "a bem do serviço público", o servidor Guilhermino de Vasconcelos, matrícula número 1.029.562, do cargo de Condutor de Topografia nível 13, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do artigo 201, combinado com o artigo 209, por haver infringido o disposto nos itens IV, IX e X, do artigo 195, e IX e X, do artigo 207, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.835 — Demitir "a bem do serviço público", o servidor Hélio Pelozo, matrícula número 2.129.736, do cargo de Procurador de Terceira Categoria, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do artigo 201, combinado com o artigo 209 por haver infringido o disposto nos itens IV, VII, IX e X, do artigo 195 e IX e X, do artigo 207, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.836 — Dispensar o servidor Hermínio Mendes da Luz, matrícula número 1.008.612, das funções de Ajudante da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) na forma do disposto no artigo 2º do Decreto número 64.512, de 14 de maio de 1969, devendo o constante da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 13 de agosto de 1970.

Nº 1.837 — Dispensar Alberto Maranhão Neto, das funções de Auxiliar Técnico, da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta autarquia, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) na forma do artigo 2º do Decreto número 64.512, de 14 de maio de 1969.

Nº 1.838 — Designar Alberto Maranhão Neto, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar Técnico, constante da Tabela de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 14 de agosto de 1970, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), acrescida de 50%. — *Thomas J. L. Landau*, Vice-Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

1839 — Dispensar o servidor Gil Gama, matrícula nº 1.874.698, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de 300,00 (trezentos cruzeiros) pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1970. Ass. Engº. *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor Geral.

1840 — Designar o servidor José Timoteo dos Santos, matrícula número 1.009.062, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 26-1-70, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Ass. Engº *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor Geral.

1841 — Dispensar o servidor Mário da Silva Neiva, matrícula número 2.098.278, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 23 de janeiro de 1970 — Ass. Engenheiro *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

1842 — Designar o servidor Gil Gama, matrícula 1.874.698, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de janeiro de 1970, com a gratificação mensal no valor de .. Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros). Ass. Engenheiro *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

1843 — Dispensar o servidor Joaquim Pinto de Oliveira, matrícula .. 2.075.988, da função de Assistente Adjunto, com a gratificação mensal de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de janeiro de 1970. Ass. Engenheiro *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

1844 — Designar o servidor Mário da Silva Neiva, matrícula número 2.098.278, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Assistente Adjunto, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1970, com a gratificação mensal de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros). Ass.

Engenheiro *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.846, DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto 64.242, de 21 de março de 1969, resolve

Exonerar a pedido, o servidor Raimundo Torres de Oliveira, matrícula 1.009.046, do cargo de Oficial de Administração nível 12, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1970

Nº 1858 — Exonerar "ex-Officio" o servidor Albion Cunha Moura, matrícula 2.134.441, do Cargo de Guarda Rodoviário, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no artigo 75, inciso II da Lei 1.711, de 1952, por haver renunciado tacitamente ao exercício do referido cargo. Processo 27.240, de 1970. — *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

Nº 1.859 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Homero Pinto Caputo, matrícula 1.850.719, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, de Administrador, símbolo 1-F, do Centro Rodoviário da Guanabara.

Nº 9-Nm — Nomear o Engenheiro nível 22, Homero Pinto Caputo, matrícula 1.850.719, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 1-C, de Diretor da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Eliseu Resende*,

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ATO Nº 12, DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições resolve:

Designar Assessor Administrativo desta Conselho Maria Ignez Parente Cronemberger, Escriturária 8-A, do Quadro do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — *Hildebrando de Araújo Goes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB Nº 660, DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que

lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Designar o Coronel R/1 Ernesto Maymone de Melo, Supervisor do Nordeste da Divisão SUNAB-APD, para exercer, interinamente, os encargos de Delegado desta Superintendência no Estado de Pernambuco. — *Glauco Carvalho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 476, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Designar Luiza Aparecida Teixeira Costa, Professor Assistente, EC-501.20 da P.P. do Q. U. P. da U. F. R. J. aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Chefe do Serviço de Enfermagem, símbolo 3.F, da Escola de Enfermagem Ana Neri, mantida pelo Decreto acima citado. — *Marcel Dias Pequeno*.

PORTARIA Nº 478, DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder dispensa a Zaira Cardim Almeida, Agregada ao Quadro Único de Pessoal da UFRJ, no cargo de Diretor do Departamento de Educação e Ensino, símbolo 5.C, da função de Superintendente Geral de Ensino de Graduação e Corpo Docente da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 487, DE 1 DE SETEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o servidor Nelson Sebastião dos Santos para exercer a função de Auxiliar II de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U. F. R. J., publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969. — *Djaciir Menezes*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 922, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § .., do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1936, resolve:

Designar o Dr. André Cavalcanti, para exercer a função de Assessor-Chefe de seu Gabinete, concedendo-lhe a gratificação de representação mensal de Cr\$ 500,00, fixada para a referida função na Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 498-67, do DASP, publicada no *Diário Oficial* da União, de 28 de junho de 1967. — *Guilardo Martins Alves*.

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO BRASIL

Extrato da Ata da 17ª Sessão Plenária do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, realizada aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, reuniram-se os membros do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, sob a presidência do Senhor Newton Bicudo, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: — 1. Presidência: a) Abertura; b) Congresso Nacional dos Corretores de Imóveis do Brasil. 2. Secretarias: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; b) Procurações; c) Correspondência. 3. Tesouraria: a) Apresentação dos balanços de caixa de março a junho de 1970; b) Prestações de Contas dos CRECIS da 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª Regiões, referentes ao exercício findo de 1969. 4. Assessoria: I. Contábil: a) Apresentação da Situação Contábil dos CRECIS; Relatórios. II. Jurídica: a) Referendo da Resolução nº 1-70 da Diretoria; b) Apresentação, para exame, das Resoluções dos CRECIS da 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Regiões; c) Exame das alterações do Regulamento Interno da 5ª Região; d) Exame dos Projetos de Resoluções: 1) Dispõe sobre a padronização do Regulamento Interno; 2) Dispõe sobre os cargos de Diretoria; e) Ciência de decisão sobre o Art. 7º da Lei número 4.116; f) Registro de funcionários públicos, como Corretores de Imóveis. 5. Outros Assuntos. 6. Palavra aos Senhores Conselheiros. — Foram aprovadas, para vigorar a partir de suas publicações, as Resoluções ns. 21, 22 e 23-70, com as seguintes redações: "Resolução número 21-70, de 24 de julho de 1970. Dispõe sobre a padronização do Regulamento Interno. O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, letra "h", da Lei número 4.116, de 27 de agosto de 1962, considerando ser de total interesse dos Conselhos Regionais a adoção de um Regulamento Interno uniforme; — considerando que a uniformidade do funcionamento dos CRECIS, facilita o assessoramento do Conselho Federal. Resolve: Art. 1º. Os Conselhos Regionais adotarão, imediatamente, o modelo anexo de Regulamento Interno. Art. 2º. OS CRECIS poderão acrescentar disposições peculiares, desde que não alterem os pontos fundamentais, constantes do modelo. Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Recife, 24 de julho de 1970. Newton Bicudo — Presidente". "Resolução nº 22-70 de 24 de julho de 1970. — Dispõe sobre os cargos de Diretoria. O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, letra "h" da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, considerando ser excessivo o número de cargos da Diretoria do Conselho Federal; considerando as dificuldades encontradas para a convocação de todos os Diretores; — considerando que se faz mister reduzir as despesas com viagens, resolve: — Art. 1º. A Diretoria do Conselho Federal é constituída dos seguintes cargos: Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. Art. 2º. O Regulamento Interno fica alterado para atender ao disposto nesta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Recife, 24 de julho de 1970. Newton Bicudo — Presidente".

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

"Resolução nº 23-70, de 24 de julho de 1970. O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, letra "h" da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, considerando que a renda do Conselho Federal tem sofrido decréscimo em virtude da pequena arrecadação dos CRECIS; — considerando que os CRECIS devem adotar providências urgentes no sentido de atualizar a sua receita, resolve: Art. 1º. Os CRECIS deverão intimar os seus associados para recolherem as suas anuidades em atraso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação. Art. 2º Os CRECIS deverão fazer cumprir o Regulamento Interno, aplicando aos Corretores que

não efetuarem o pagamento dos atrasados, as penalidades cabíveis. Artigo 3º Aos Corretores reincidentes deverá ser aplicada a pena de cancelamento do registro com a apreensão da Carteira Profissional. (Art. 16, letra "e" da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962). Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Recife, 24 de julho de 1970. — Newton Bicudo, Presidente.

Extraída da Ata lavrada no Livro de Atas das Sessões Plenárias, à fls. 116

São Paulo, 1 de setembro de 1970. — Lúcio Monteiro da Cruz, 1º Tesoureiro.

(Nº 3.305-B — 4.9.70 — Cr\$ 63,00).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 705 — Tendo em vista o que consta do processo nº 28.814-70, apresentar o Agregado, símbolo 6.C, Luiz Machado de Oliveira, da Agência da Bahia de acordo com os artigos 101, inciso III e 102 inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao símbolo 6.C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 706 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência do Recife símbolo 8.F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Cláudio Mário Kroeff, removendo-o para a Agência da Bahia mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investindo na função gratificada de Agente, símbolo 1.F.

Nº 707 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência do Recife, símbolo 8.F, o Fiscal-Geral de Comercialização de Café, nível 18, Ariolando Bueno.

Nº 708 — Tendo em vista o que consta do processo nº 29.507-70 dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Material, da Agência de Londrina, símbolo 6.F, o Oficial de Administração, nível 14 Francisco Soares de Freitas.

Nº 709 — Tendo em vista o que consta do processo nº 29.507-70, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Material, da Agência de Londrina, símbolo 6.F, o Oficial de Administração, nível 14 José Ayres Dias.

Nº 710 — Tendo em vista o que consta do processo nº 30.684-70 dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação da Agência de Londrina, símbolo 1.F, o Classificador Provedor de Café, nível 18, Ricardo Daller.

Nº 711 — Tendo em vista o que consta do processo nº 30.684-70, remover da Agência de Santos para a de Londrina, o Classificador Provedor de Café, nível 17, Jonio Garibaldi Garcia, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos mais as necessárias passagens e, investindo na função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação, símbolo 1.F. Cessam, em consequência os efeitos da Portaria SC. 70-1.042, de 6.8.70.

Nº 712 — Tendo em vista o que consta do processo nº 26.508-70, apresentar, a partir de 25.8.70, o Armatzenista nível 10, Anísio Antonio de Oliveira, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101 inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 10 acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Nº 713 — Tendo em vista o que consta do processo nº 22.908-70, apresentar, a partir de 1.9.70, o Guarda nível 10, Anésio Martins dos Santos, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101 inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10% (dez por cento).

Nº 714 — Tendo em vista o que consta do processo nº 15.911-70, apresentar a partir de 1.9.70 o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Leonel Sivierro, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I alínea "b", da Constituição Federal mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 14, acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento) — Carlos Viacava — Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1970

Nº 716 — Tendo em vista o que consta do processo nº 17.047-70, apresentar compulsoriamente, a partir de 1.7.70, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Jose Antonio Paredes, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso II e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, corres-

pondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 717 — Dispensar, a pedido, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Gabinete do Diretor Carlos Viacava, símbolo 4-C, o Agregado, símbolo 5-C, Ascânio Tavares Gomes.

Nº 718 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Gabinete do Diretor Carlos Viacava, símbolo 4-C, o Sr. Alberto Alves.

Nº 719 — Tendo em vista o que consta do processo de Revisão de Inquérito Administrativo nº 1.745-69, tornar sem efeito a Ordem P. 64-957, de 29.12.64, que aplicou ao ex-funcionário Frederico Brugger Neves, a pena de demissão como incurso no artigo 191, inciso III do Estatuto dos Funcionários do IBC, para reintegrá-lo no cargo de Fiscal de Comercialização de Café, nível 12 A, do Quadro de Pessoal do IBC, conformidade com os artigos 53 e 54 do referido Estatuto, a partir de 29 de dezembro de 1964.

Nº 724 — Tendo em vista o que consta do processo de Revisão de Inquérito Administrativo, nº 1.745-69, aposentar o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Frederico Brugger Neves, da Agência do Rio, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 14, acrescidos de 1 (hum) quinquênio, na base de 5% (cinco por cento).

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1970

Nº 725 — Tendo em vista o que consta do processo nº 31.703-70, prorrogar por 90 (noventa) dias os efeitos da Ordem P. 70-567, de 3.6.70.

Nº 726 — Tendo em vista o que consta do processo nº 28.994-70, apresentar o Oficial de Administração, nível 12, Sílvia Ferreira, da Agência do Rio, de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 12, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento).

Nº 727 — Tendo em vista o que consta do processo nº 20.990-70, apresentar, a partir de 1.8.70, o Servente, nível 5, Gilberto Fogaça de Almeida, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 167, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante a percepção dos proventos correspondentes a um terço dos vencimentos do nível 5.

Nº 728 — Tendo em vista o que consta do processo nº 40.332-69, apresentar, a partir de 1.7.70, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Rubens do Amaral Carvalho, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 14, acrescido de 2 (dois) quinquênios na base de 10% (dez por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 729 — Tendo em vista o que consta do processo nº 24.422-70, apresentar, a partir de 1.8.70, o Guarda, nível 10, Hilário Garrigos, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 730 — Tendo em vista o que consta do processo nº 25.344-70, apresentar o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Antonio de Lima Filho, da Agência de Santos, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes

ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foi computado, em dobro, 1 (hum) período de licença especial, não usufruído, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC. — Carlos Viacava — Presidente em exercício.

Portaria nº DPAD-16-70, o qual irá completar o total de 27,5% que havia sido autorizado pela Portaria número 84-DG, de 13-2-70, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

I — Homologar os novos fretes de carvão:

Trecho: Minas — Capivari — Cr\$ 5,31/t.

Trecho: Capivari — Pôrto — Cr\$ 4,46/t.

II — Em consequência, alterar o Frete (F) constante da Resolução II da Portaria DPAD-16-70 para:

Frete (Base Sêca): — F — 5,65/t

III — Fazer vigorar a presente Portaria a partir de 1.º de setembro de 1970.

PORTARIA Nº DPAD-24, DE 1 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional — CPCAN, tendo em vista as disposições do Dec. número 64.238, de 20 de março de 1969, e considerando os valores constantes da "Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete", aprovada

por Portaria nº 347, de 5.6.70 do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, publicada no *Diário Oficial* da União de 11.6.70, página nº 4.362-63, resolve:

Designar Francisco das Chagas Mello Soares para exercer as funções de Assessor Chefe, com a Gratificação Mensal de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) a contar da data da publicação desta Portaria (§ 5.º do Decreto nº 64.238-69).

PORTARIA Nº DPAD-25, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional — CPCAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens ns. XIV e XVI, do artigo 23 do Decreto nº 1.502, de 12 de novembro de 1962, resolve:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro Nisio Castanheira Cardoso, a partir da presente data, das funções de Assessor, para as quais foi designado pela Portaria DPAD nº 4, de 30 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 12.2.1970 às páginas 315. — Luiz Cals de Oliveira.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA Nº DPAD-23, DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da "Comissão do Plano do Carvão Nacional", no uso de suas atribuições e consoante decisão tomada na Reunião nº 4, realizada em 10 de abril de 1970, da Junta Deliberativa, criada pelo Decreto nº 62.113, de 1.º de janeiro de 1968 e de acordo

com o disposto no artigo 2.º do referido Decreto, no artigo 6.º da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960 e no artigo 6.º da Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964, considerando:

— a concordância da RFFSA, atendendo solicitação da CPCAN em fazer aplicar somente a partir de 1.º de setembro de 1970, o reajustamento complementar de 3,5% sobre as tarifas ferroviárias de carvão para a SUP. SUL — 12.ª Divisão — Teresa Cristina que vigoravam anteriormente à vigência da

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço Cr\$ 0,40

A Venda

Na Guanabara

Agência: Ministério da Fazenda

Seção de Venda: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na cota de DIN

JORNAIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA — CONVÊNIO — DIN — ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral

Cr\$ 30,00

Anual

Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral

Cr\$ 0,50

Anual

Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal

Cr\$ 17,00

Semestral

Cr\$ 102,00

Anual

Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO RD N.º 30-70

(*) RECIBO DE SINAL

Cr\$

(ANVERSO)

1. Recebemos do Sr. (nome, endereço, qualificação), a importância supra de Cr\$ (.....), correspondente a sinal e princípio de pagamento do (apartamento ou casa, número, lote, quadra, rua, bloco, bairro, cidade, Estado), (integrante da incorporação devidamente registrada no Ofício do Registro Geral de Imóveis sob o n.º em de que será (ou está sendo) construído pela com financiamento da construção essa que obedece ao princípio de empreitada reajustável, com base (nos índices utilizados ou na UPC), sendo que o preço inicial, da construção, foi baseado nos índices (ou do valor da UPC) do mês de, pelo que, nesta data, o preço total da unidade acima referida é de Cr\$ (.....) ou UPC (.....).
2. O referido preço, que é quanto custará para o adquirente, compõe-se da seguinte forma:

a) quota de terreno:

Cr\$

(.....) pagos da seguinte maneira:

- 1) —
- 2) —
- 3) —

b) quota de construção:

Cr\$

(.....) nesta data, sujeita ao reajustamento de acordo com o índice de (.....) (ou com o valor da UPC).

O índice de (ou a UPC) é hoje

c) despesas financeiras:

Cr\$

(.....), entendidas estas como as despesas desde o início da obra até a entrega da unidade e apuração final do débito inclusive de eventual taxa do financiamento definitivo, compreendendo, segundo os cálculos efetuados de acordo com o cronograma de desembolso aprovado:

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA N.º 89, DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Irany José Marques, Oficial de Administração, nível 12-A, do

Quadro de Pessoal Extinto da antiga Fundação Brasil Central, para substituir o Chefe do Serviço de Esouraria (DAG/ST) desta Superintendência no período compreendido entre 8 de setembro e 7 de outubro do corrente ano, correspondente ao afastamento do titular do Serviço, em gozo de férias. — Sebastião Dante de Camargo Junior.

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções do original no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 1º de setembro corrente, página 2.344.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Térmo de Transferência que a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO faz ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE — dos postos pluviométricos e fluviométricos da região banhada pelas bacias dos rios Tocantins e Araguaia.

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, criada pela Lei n.º 5.365, de 1 de dezembro de 1967, com sede no Distrito Federal neste ato representada por seu Superintendente Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Junior mediante aprovação de seu Conselho Diretor pela Resolução n.º 21, datada de 22 de maio de 1969, e o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, órgão integrante do Ministério das Minas e Energia, com sede na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, neste ato representado por seu Diretor-Geral Engenheiro José Duarte de Magalhães, para tanto autorizado pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, mediante a Portaria n.º 703, de 28 de agosto de 1969, tendo em vista as atribuições específicas do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE através sua Divisão de Águas, à qual compete executar atividades relacionadas com o estudo e avaliação do potencial hidráulico nacional e de suas aplicações no desenvolvimento do País, com o controle dessas aplicações, consoante os termos do artigo 18 do Regimento baixado com o Decreto n.º 58.076, de 24 de março de 1966, firmam o presente Termo de Transferência pela SUDECO ao DNAEE, dos postos pluviométricos e fluviométricos da região banhada pelas bacias dos rios Tocantins e Araguaia, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — São transferidos ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE os seguintes postos instalados:

a) Alto Araguaia:

1. Fazenda Joaquim Ferreira (pluvio)
2. Alto Araguaia (pluvio)
3. Fazenda Caio (pluvio)
4. Fazenda Ribeirão Queixada (pluvio)
5. Fazenda Alício Carrijo (pluvio)
6. Fazenda Nicomedes (pluvio)
7. Alto Araguaia (régua)
8. Ribeirão Claro (pluvio)
9. Cachoeira Alta (pluvio e régua)
10. Barra do Garças (pluvio)
11. Xavantina (pluvio e régua)
12. Calapônia (pluvio)

b) Paraná:

1. São João D'Alança (pluvio)
2. Alto Paraíso (pluvio)
3. Nova Roma (pluvio)
4. Cavalcante (pluvio)
5. Ponte Go — 12 (pluvio e régua)
6. Monte Alegre (pluvio)
7. São Domingos (pluvio)
8. Fazenda Raimundo de Oliveira (pluvio)
9. Alvorada do Norte (pluvio)
10. Damiãoópolis (pluvio)
11. Flores de Goiás (pluvio)
12. Santa Sé (pluvio)
13. Formosa (pluvio)

c) Maranhão:

1. Itapuranga (pluvio)
2. Uruaçu (pluvio)
3. Campinaçu (pluvio)

4. Sama (pluvio)
5. Niquelândia (pluvio)
6. Pirenópolis (pluvio)
7. Goianésia (pluvio)
8. Colinas (pluvio)

Segunda — Os observadores dos postos pluviométricos e fluviométricos ora transferidos passam ao serviço do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, sendo sua relação nominal a seguinte:

1. Fazenda Joaquim Ferreira Alício Carrijo da Silva
2. Alto Araguaia: Irmã Diva Pimentel
3. Fazenda Caio: José Alexandre de Souza
4. Fazenda Ribeirão Queixada: Zilda Cabral de Moraes
5. Fazenda Alício Carrijo: Alício Carrijo
6. Fazenda Nicomedes: Alcides Maria de Jesus
7. Alto Araguaia: Edmundo Machado de Oliveira
8. Ribeirão Claro: José Moreira Campos
9. Cachoeira Alta: Joaquim Rodrigues da Mata
10. Barra do Garças: Irmã Maria Facundina
11. Xavantina: Wilson Martins dos Anjos
12. Calapônia: Olegário Alexandre de Oliveira
13. São João d'Alança: Elói Domingues da Silva
14. Alto Paraíso: Waldecy Silva Bastos
15. Nova Lima: Wbaldo Carmo Pereira
16. Cavalcante: Malania Fagundes
17. Ponte Go — 12: Maria Cecy R. Silva
18. Monte Alegre: Onezina Ferreira Galvão
19. São Domingos: Jairo Marques Valente
20. Fazenda Raimundo de Oliveira: Honorata Oliveira Costa
21. Alvorada do Norte: José Hilton Assis
22. Damiãoópolis: José Rubens Miranda Ferreira
23. Flores de Goiás: João Batista Gomes
24. Santa Sé: Armando Santos Junior
25. Formosa: Decídio Firmino
26. Itapuranga: Elizeta Domingos de Jesus
27. Uruaçu: Raimundo Ferreira
28. Campinaçu: Domingos Marcelino de Paula
29. Sama: Helio Fernandes Valério
30. Niquelândia: José Correia Freitas
31. Pirenópolis: Waltercil Figueira
32. Goianésia: Pedro Pinto Ferreira
33. Colinas: João Batista de Oliveira

Terceira — A gratificação aos observadores é de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) mensais por pluviômetro e NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) mensais por régua, despesa que passa à responsabilidade do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, pela transferência ora efetuada.

Quarta — Todo o material hidrográfico em poder da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, constante dos postos referidos na cláusula primeira, é pelo presente transferido ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE. O transpasse das respectivas instalações, arroladas especificadamente, será formalizado através do termo de entrega e recebimento, que fará parte integrante deste instrumento e será assinado por

representantes autorizados da
SUDECO e do DNAEE.
Quinta — O DNAEE compromete-se ao fornecimento à SUDECO, dos dados colhidos na rede ora cedida.
O presente Termo de Transferência é lavrado em seis vias, para um só efeito, sendo assinado pelos representantes da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste —

SUDECO e do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — ... DNAEE e, posteriormente, transcrito em livro próprio. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*, Superintendente da SUDECO. — *José Duarte de Magalhães*, Diretor-Geral do DNAEE.
Luiz Eugênio Alves Guimarães Costa. — *Alcindo Pereira da Silva*.

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA**
**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRÁS**

Frota Nacional de Petroleiros

A quem interessar possa.
Acha-se à venda, no estado, o seguinte material:

1 lote de 12 centrífugadores de óleo retirados de uso.
2 refrigeradores de óleo lubrificante de navio já alienado (RMD- 310-028-69)

8 turbinas usadas marca BORSIG à vapor superaquecido (sucata).

1.000 discos 78 rotações (aproveitamento matéria prima)

1 lote de materiais diversos, constando de cilindros de gás vazio, pneus usados, mangotes, lonas de freio, baterias, material de segurança, uma baleeira coletes salva-vidas de isopor e extintores.

1 lote de aparelhos, instrumentos e ferramentas de oficina, constando de balanças diversas marcas, instrumentos para testes e ferramental para oficina.

1 lote de materiais reforçados de reservatórios plásticos, luvas de amianto para trabalho e depósitos de ferro galvanizado para guarda de óleo ou querosene (RMDs- ... 310-016 019 e 020-70 — REV-1)

1 lote de sobressalentes de navios já alienados (RMD's 310-012, 014 e 015-70).

13 lotes de sobressalentes de navios já alienados a saber: RMD's ... 310-025-69, 026-69, 029-69, 031-69, 032-69, 033-69, 034-69, 035-69, 036-69, 038-69, 039-69, 080-70 e 081-70.

Os materiais acima poderão ser vistos no Almoxarifado Central da ... FRONAPE, sito na Rua Rodolfo Coutinho n.º 7, em Ramos, no horário das 8 às 17 horas, sendo que as relações referentes aos lotes serão dadas aos interessados no edifício FRONAPE sala 703.

Comunicamos que a caução exigida será de Cr\$ 2.000,00, que deverá ser depositada até o dia 17 de setembro sendo que a mesma será devolvida aos proponentes não classificados depois de conhecido o resultado da alienação.

As propostas deverão ser entregues na sala 703 às 14,00 horas do dia 18 de setembro depois de apresentado o comprovante de que foi efetuado na Tesouraria da FRONAPE o pagamento da caução, e serão abertas na presença de todos os interessados no mesmo local.

Informamos que as despesas com a retirada e passagem dos materiais, bem como todas as taxas fiscais correrão por conta dos compradores.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1970. — *Geraldo Cavalcanti Cardoso*, Chefe da Divisão de Suprimento e Coordenação da Comissão de Alienação

(N.º 3.337-B — 8-9-70 — Cr\$ 42,00)

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**
**SERVIÇO FEDERAL
DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

EDITAL

O Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, por este Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 16,00 horas, do primeiro dia útil, após transcorridos 30 (trinta) dias desta publicação, Concorrência Pública para venda de lojas, de propriedade do mencionado Serviço, situadas no Conjunto Residencial da antiga Fundação da Casa Popular, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na localidade denominada Baía do Macuco.

Objeto da Concorrência

I — Lojas para fins comerciais em número de quatro (4), integrantes do mencionado Conjunto Residencial, construídas em alvenaria de tijolo com as dimensões abaixo:

a) Loja n.º 6, com 68 m² de área correspondente ao terreno e 22 m² de área construída;

b) Loja n.º 7, com 84 m² de área correspondente ao terreno e 29,5 m² de área construída;

c) Loja n.º 8, com 84 m² de área correspondente ao terreno e 29,5 m² de área construída;

d) Loja n.º 9, com 135 m² de área correspondente ao terreno e 48 m² de área construída.

II — As plantas, especificações e todos os demais documentos referentes à construção dos imóveis encontram-se à disposição dos interessados, podendo ser examinados em todos os dias úteis no horário de 14,00 às 17,00 horas na rua Debrét número 23, 6.º andar, sala 608, Rio de Janeiro — GB;

III — As lojas objeto desta Concorrência serão vendidas no estado em que se encontram, em operações individuais, podendo ser alienadas mais de uma unidade a um só proponente respeitadas, em qualquer caso, a proposta individual mais vantajosa para o SERFHAU.

Das Propostas

IV — Os concorrentes apresentarão proposta para aquisição da loja e respectivo terreno, indicando o preço e condições de pagamento, bem como fornecendo os seguintes elementos:

a) nome por extenso, residência, estado civil e profissão;

b) declaração de que se submete a todas as condições estipuladas no presente Edital;

c) as propostas deverão ser redigidas sem rasuras, entrelinhas ou resalvas e entregues pessoalmente ou remetidas em envelopes lavrados para a rua Debrét 23 — sala 608 — Rio de Janeiro — GB, local onde se realizará a Concorrência.

Condições Básicas

V — O preço mínimo de cada loja, incluído o terreno corresponde aos valores a seguir discriminados:

Loja n.º 6 — preço básico — Cr\$ 6.550,00.

Loja n.º 7 — preço básico — Cr\$ 8.300,00.

Loja n.º 8 — preço básico — Cr\$ 8.300,00.

Loja n.º 9 — preço básico — Cr\$ 13.650,00.

VI — Serão admitidas propostas para pagamento à vista ou a prazo, sendo de cinco (5) anos o prazo máximo de pagamento permissível.

VII — Nas operações a prazo, em qualquer caso, será aplicada a correção monetária da dívida nos termos da legislação em vigor, a taxa de juros de 12% ao ano e a taxa de administração do contrato equivalente a 2% sobre o valor da mensalidade.

Do Julgamento

VIII — As propostas serão classificadas de acordo com os preços ofertados, escolhendo a Comissão de Concorrência as de lance mais elevado.

IX — O fator prazo de pagamento quando a oferta não for para compra à vista, somente será considerado para o desempate entre os concorrentes.

X — O proponente vencedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do ato que homologar a Concorrência, para efetivar o negócio, mediante celebração do respectivo contrato sob pena de ser considerado desistente.

XI — A Concorrência realizar-se-á após transcorridos 30 (trinta) dias desta publicação, no primeiro dia útil às 16,00 horas na rua Debrét n.º 23, 6.º andar, sala 608 — Rio de Janeiro — GB, procedendo, de imediato, a Comissão de Concorrência a abertura das propostas.

XII — A Comissão emitirá parecer com referência a cada uma das propostas apresentadas, opinando sobre as que julgar mais vantajosas para o SERFHAU, nas condições do Edital, e submeterá a matéria à consideração do Senhor Superintendente que homologará a Concorrência ou a anulará, se assim entender conveniente aos interesses da Entidade, não assistindo aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou recurso às vias administrativas ou judiciais.

XIII — É eleito o foro competente do Estado da Guanabara para quaisquer questões oriundas da Concorrência de que se trata o presente Edital.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1970. — *Léo Serejo Pinto de Abreu*, Superintendente.

(N.º 37.595 — 3.9.70 — Cr\$ 88,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 78-70

(Alienação de Viaturas)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público, que fará realizar, às 15 horas no dia 20 do mês de outubro do ano de 1970, no 9.º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), concorrência para alienação de diversas viaturas, podendo os interessados obter o Edital número 78-70 e todas as informações necessárias, no Serviço de Material, localizado no 10.º andar da sede do DNOS, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, Estado da Guanabara. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional no Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 479-ECT, de 8 de junho de 1970, do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, convoca a comparecer perante esta Comissão, que funciona na sala 11, sobreloja do 3.º andar, junto à CHT, na sede da Diretoria Regional de São Paulo, o senhor Francisco Maranhão, Postalista 12-A, mat. do IPASE n.º 1.948.944, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, prestar esclarecimentos nos autos do Processo Administrativo n.º 75.294-68.

São Paulo, 1.º de setembro de 1970. — *Lásaro José do Canto*, Presidente.
(Dias 10, 11 e 14.9.70)

Diretoria Regional do Paraná

Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 578, de 12 de agosto de 1970, tendo em vista o despacho exarado a fls. 41 e levando em consideração não ter sido possível 10-A, Sebastião Santana Ribeiro de Faria, da lotação desta Diretoria Regional de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo, de número 175-70, ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne na Seção de Revisão — 2.º andar do prédio da Diretoria Regional da ECT no Paraná, dentro de 15 dias, a partir da publicação do presente edital, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o Processo em andamento.

Curitiba, 1.º de setembro de 1970. — *Edgar Huy*, Presidente da Comissão.

Dias 10, 11 e 14.9.70

Diretoria Regional de Pernambuco

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 649, de 25 de junho de 1970, tendo em vista a deliberação contida no termo de indicição do Processo n.º 16.084-A-70 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indicado naquele Processo, Sr. José Francisco da Luz, ex-servidor desta Empresa, cita-o por Edital, com prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de dez (10) dias, razões de defesa, por ter ficado apurado, que no exercício de suas funções praticou espoliação de registros, infringindo, assim, o item IV do Art. 195 da Lei 1.711-52, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne no 3.º andar do Edifício-Sede da ECT-Pe — e que a vista dos autos

lhe será dada no local acima indicado no horário de 08,30 às 13,30 horas de segunda a sexta-feira.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1970. — *Pedro Nepomuceno Duarte*, Presidente da Comissão.

(Das: 10, 11 e 14-9-70).

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 311

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., com base no estabelecido no artigo 1.º do Decreto nº 65.199, de 19 de setembro de 1969, e tendo em vista a necessidade de simplificar a importação sob o regime de "drawback", em sua parte administrativa, especialmente pelos seus reflexos favoráveis à implementação da política de incentivo das exportações brasileiras torna público que, a partir de 1-10-70, a habilitação aos benefícios previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 3.º do Decreto nº 3.967, de 16-6-64, obedecerá às seguintes normas básicas:

I — Os pleitos serão apresentados à Carteira de Comércio Exterior ... (CAEX) através dos formulários modelos CACEX 34-29 ("Pedido") e CACEX 34-30 ("Anexo") — este último se necessário à discriminação das mercadorias — disponíveis nas Agências da CACEX localizadas nas Capitais dos Estados e mais nas de Blumenau (SC) e Campinas (SP).

II — É facultado às empresas industriais e importadoras mandar imprimir os formulários aludidos no item I supra, desde que observados os modelos indicados pela CACEX.

III — Sem prejuízo das informações constantes do formulário de "Pedido de Drawback", que já engloba a totalidade dos elementos exigíveis

para o exame e decisão das pretensões de que se trata, os interessados poderão acrescentar outras informações que considerem pertinentes à justificação da transação.

IV — No caso previsto no artigo 16 do Decreto nº 53.967, de 16 de junho de 1964 "o pedido" deverá ser apresentado conjuntamente pelo exportador, produtor ou beneficiário do "drawback", definindo a percentagem de cada um na operação cambial.

V — O documento hábil para comprovação de exportação vinculada à operação de "drawback" é a via V do modelo CONCEX-4 (via destinada ao exportador) com o registro de embarque efetuado pela competente repartição da Secretaria da Receita Federal.

Fica revogado o Comunicado CACEX nº 153, de 14-9-64.

Rio de Janeiro (GB), 4 de setembro de 1970. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Euclides Parentes de Miranda*, Chefe do Departamento Geral.

Comunicação

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. torna público que, com base no Decreto número 65.199, de 19-9-69, concedeu os benefícios de "drawback" para os seguintes casos:

DITEC-DB 70/

363 de 17-8-70 — Ibrape, Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A.

364 de 17-8-70 — Tema Terra Maquinaria S. A.

365 de 17-8-70 — Tema Terra Maquinaria S. A.

366 de 17-8-70 — Tema Terra Maquinaria S. A.

367 de 18-8-70 — Standard Elétrica S. A.

368 de 18-8-70 — Meias Waldorf S. A.

369 de 18-8-70 — Meias Waldorf S. A.

370 de 18-8-70 — S. A. Frigorífico Argo.

371 de 19-8-70 — Icotron S. A. Indústria e Componentes Eletrônicos.

372 de 19-8-70 — Vitrofarma Indústria e Comércio de Vidros S. A.

373 de 20-8-70 — Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S. A.

374 de 20-8-70 — Eriez Produtos Magnéticos e Metalúrgicos Ltda.

375 de 20-8-70 — Eucatex S. A. Indústria e Comércio.

376 de 20-8-70 — Melanyl S. A. Indústria e Comércio.

377 de 21-8-70 — Eucatex S. A. Indústria e Comércio.

378 de 21-8-70 — Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S. A.

379 de 21-8-70 — Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S. A.

380 de 21-8-70 — Ishikawajima do Brasil Estaleiros S. A. "Ishibras".

381 de 24-8-70 — Frigorífico Armour do Brasil S. A.

382 de 24-8-70 — Frigorífico Armour do Brasil S. A.

383 de 25-8-70 — Tema Terra Maquinaria S. A.

384 de 25-8-70 — F.P.B. Fábrica Paulista de Brocas e Ferramentas de Corte S. A.

285 de 25-8-70 — Fiação Brasileira de Rayon Fibra S. A.

386 de 25-8-70 — Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.

387 de 25-8-70 — Otilub S. A. Indústria Química

388 de 25-8-70 — Otilub S. A. Indústria Química

389 de 26-8-70 — Laboratórios Parke Davis Ltda.

390 de 26-8-70 — Rhodosá Indústrias Têxteis S. A.

391 de 26-8-70 — Icotron S. A. Indústria de Componentes Eletrônicos.

392 de 26-8-70 — Malharia Nossa Senhora da Conceição S. A.

393 de 26-8-70 — Malharia Nossa Senhora da Conceição S. A.

394 de 27-8-70 — Eriez Produtos Magnéticos e Metalúrgicos Ltda.

395 de 27-8-70 — Eriez Produtos Magnéticos e Metalúrgicos Ltda.

396 de 27-8-70 — Drastosa S. A. Comércio e Indústria de Meias.

397 de 27-8-70 — Drastosa S. A. Comércio e Indústria de Meias.

398 de 27-8-70 — Malharia Montri-cot S. A.

399 de 28-8-70 — Siemens do Brasil S. A.

400 de 28-8-70 — Granimar S. A. Mármore e Granitos.

401 de 31-8-70 — Plessey A.T.E. Telecomunicações.

402 de 31-8-70 — Sylvania Produtos Elétricos S. A.

403 de 31-8-70 — Huber-Warco do Brasil S. A. Indústria e Comércio.

404 de 31-8-70 — Huber-Warco do Brasil S. A. Indústria e Comércio.

405 de 31-8-70 — Norton S. A. Indústria e Comércio.

406 de 31-8-70 — Leson — Laboratório de Engenharia Sônica Ltda.

407 de 31-8-70 — Ron Bacardi Sociedade Anônima.

408 de 31-8-70 — Atlantic Veneer do Brasil S. A. Indústria de Madeiras.

409 de 31-8-70 — Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.

410 de 31-8-70 — Atlantic Veneer do Brasil S. A. Indústria de Madeiras.

Rio de Janeiro (GB), 3 de setembro de 1970. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Euclides Parentes de Miranda*, Chefe do Departamento-Geral.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: Cr\$ 0,22

À VENDA

Na Guanabara

Bolão de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 6

Agência do Ministério da Fazenda

Atendendo os pedidos pelo Serviço de Recorrência Fiscal

Em Brasília

Na sede do D.A.F.

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30